

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-73, de 4-5-2021

Dispõe sobre a distribuição de plantões/mês para as classes de Enfermeiro, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico e Fisioterapeuta), Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde,

- Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto 58.303 de 15, publicado em 16-08-2012, que fixa os limites de Plantões por mês aos integrantes das classes de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico e Fisioterapeuta), Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem,

Resolve:

Artigo 1º - Altera a distribuição do quantitativo de plantões/ mês para as classes de Enfermeiro, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico e Fisioterapeuta), Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para as unidades de saúde, a que se reporta o Anexo I, do artigo 1º, da Resolução SS-90, de 27-08-2021, em conformidade ao anexo que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - Fica expressamente revogada a Resolução SS-2, de 05-01-2021.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01-05-2021.  
Anexo

(a que se refere o artigo 1º, da Resolução SS-73, de 4 de maio de 2021)

Unidade de Saúde	Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmácia e Fisioterapia)	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Administração Superior e da Sede	51	63	40	30
Coordenadoria de Regiões de Saúde	-	192	40	40
Coordenadoria de Serviços de Saúde	1.788	7.408	8.032	14.799
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde	80	138	100	70
Coordenadoria de Controle de Doenças	143	413	286	222
Total	2.062	8.214	8.498	15.161